



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.567/2022

DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 22 de abril do corrente ano, motivado pela experiência demonstrada da total inoperância das repartições públicas, devido ao feriado de Tiradentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 18 de abril de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari